

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 1. - LOCAL – CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE LIMEIRA

Endereço: Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1430 – Jardim Glória

### 2. – DATA E HORÁRIO: 02 de Fevereiro de 2011

início: 10h00min : término: 17h00min

### 3. – PARTICIPANTES:

#### 3.1. – VICE-CORREGEDOR REGIONAL:

**DESEMBARGADOR GERSON LACERDA PISTORI**

#### 3.2 – SERVIDORES DA CORREGEDORIA

Luiz Ferro Júnior, Secretário da Corregedoria

Romeu Maçola Ferreira Mendes, Secretário de Gabinete

Gelson Luiz Marinho, Coordenador de Gabinete

Cláudia Elis Pereira de Araújo, Assessora

Luís Cláudio da Silva, Técnico Judiciário

### 1. PASTA - VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL:

#### 1.1 DE RELATÓRIOS QUINZENAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

(Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Vistado 01 volume, a partir da segunda quinzena de março de 2010, fl. s/n, até o último registro no dia 1º de fevereiro de 2011, fl. s/n;

**Não foram constatadas irregularidades.**

### 2. LOTACÃO:

OFICIAIS	DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO, INCLUINDO O COORDENADOR	TOTAL	ESTAGIÁRIO
04	01	05	-x-

3. **DILIGÊNCIAS AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO:** Há 01 condução coercitiva, com data de 22/01/2011.

4. **DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, POR VARA DO TRABALHO:**

VARA	Período da Apuração 1º/02/2010 a 1º/02/2011
1ª	1.342
2ª	2.268
TOTAL	3.610

5. **DILIGÊNCIAS EM CARGA COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA EM 23/03/2010:**

Nº	OFICIAL	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
1	Paulo César Garcia	26	01/02/2011
2	Lilian Barreto Rodrigues	20	01/02/2011
3	Maristel Braga Pécora Augusto	12	31/01/2001
4	João Carlos Scurachio Machado	11	01/02/2011
	TOTAL	69	

6. **PLANTÃO:** Há plantões de segunda a sexta-feira, das 11h00min às 19h00min, com a possibilidade de extensão desse período se houver necessidade e presença de um dos Oficiais de Justiça por dia, obedecendo-se escala predeterminada.

7. **ORIENTAÇÃO:** os prazos médios da fase de execução apresentados na 1ª VT, nesta oportunidade; revelaram demora para a entrega do Mandado ao Oficial de Justiça, que superou **344 (trezentos e quarenta e quatro)** dias; todavia, essa situação se explica pelo procedimento adotado de realizar a citação do executado por intermédio de seu advogado, na forma da lei, o que gera demora – não atraso – para que o mandado chegue à Central de Mandados, caso não haja pagamento nem garantia da execução; no que respeita ao prazo médio para a realização de **penhora**, este superou **234 (duzentos e trinta e quatro)** dias; como reflexo, o prazo global extrapolou os **875 (oitocentos e setenta e cinco)** dias; recomenda-se que a coordenação da Central verifique as possíveis causas dos prazos supra (penhora e global), a fim de que possam ser diminuídos.

8. **ATENDIMENTOS:** Em conversa do Vice-Corregedor com os Oficiais de Justiça, foi relatada a necessidade de atualização e reciclagem desses servidores, que solicitaram a realização de cursos nesse sentido, seja de forma “on line” ou regional.

9 - **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente ata.



**GERSON LACERDA PISTORI**

**Desembargador Federal do Trabalho**

**Vice-Corregedor Regional**